

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2009

DL Nº **973**

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao

Ilustríssimo Senhor Doutor "JOSÉ JÚLIO LOZANO JÚNIOR".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 /2009.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Doutor "José Júlio Lozano Júnior".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Doutor "José Júlio Lozano Júnior", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de Março de 2009.

Mário Marte Marinho Júnior
Vereador



Recebido em

01 de abril de 09

V. C. P.
Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 02 / 04 / 09

Presidente

CURRICULUM VITAE

I - DADOS PESSOAIS

1. Nome: José Júlio Lozano Júnior
2. Data de nascimento: 16/03/70
3. Nacionalidade: brasileira
4. Filiação: José Júlio Lozano e Maria Inez Aparecida Germano Lozano
5. Estado civil: casado
6. Profissão: Promotor de Justiça
7. Endereço Profissional: Fórum de Sorocaba, sala 101, 1º andar - Tel. (015) 3228-67-00 ram. 213; 3228-6388 ram. 213.

II - DOCUMENTOS:

1. RG: 18.108.694
 - a. Data da expedição: 30/08/83
 - b. Órgão expedidor: SSP/SP
2. CPF: 144.935.998-12
3. Documento militar: RA 14.154.229.359-4

III - FORMAÇÃO ESCOLAR:

A - CURSO DE 1º GRAU (1ª A 8ª SÉRIE):

1. Nome do estabelecimento: E.M.P.S.G. Dr. Achilles de Almeida
2. Cidade: Sorocaba/SP
3. Ano de início: 1977
4. Ano do término: 1984

B - CURSO DE 2º GRAU:

1. Nome dos estabelecimentos: E.M.P.S.G. Getúlio Vargas (1º ano e 1º semestre do 2º ano) e Colégio Ciências e Letras Objetivo (2º semestre do 2º ano e 3º ano)
2. Cidade: Sorocaba/SP
3. Ano de Início: 1985
4. Ano de término: 1987

C - CURSO SUPERIOR - GRADUAÇÃO

1. Nome do estabelecimento: Faculdade de Direito de Sorocaba
2. Cidade: Sorocaba/SP
3. Data de início: 1988
4. Data de término: 1991
5. Habilitação específica: Bacharel em Direito

D - PÓS GRADUAÇÃO

A. Universidade de Coimbra

1. Cidade: Coimbra – Portugal, com núcleo de extensão universitária em São Paulo/SP, em convênio com o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais
2. Pós Graduação em Direito Penal Econômico. Título obtido em 2003, com distinção.

B. Escola Superior do Ministério Público

1. Cidade: São Paulo, com núcleo de extensão universitária em Sorocaba/SP, em convênio com a Faculdade de Direito de Sorocaba.
2. Pós Graduação em Direito Penal com habilitação docente. Título obtido em 2004, com nota máxima.

C. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

1. Cidade: São Paulo/SP
2. Início, em 1992, de créditos de mestrado em Direito Processual Penal não concluídos.

IV - PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Livros:

1. *Dano Moral – Doutrina, Jurisprudência e Legislação*, São Paulo: Saraiva, 2000, em co-autoria.
2. *Prescrição Penal*, São Paulo: Saraiva, 2002.

Teses:

Moeda Falsa – Algumas Questões Controvertidas, apresentada no curso de especialização em Direito Penal Econômico e Europeu da Faculdade de Direito de Coimbra – Portugal, tendo sido aprovada com Distinção.

Artigos:

Autor de vários artigos jurídicos publicados em jornais, revistas e boletins especializados, podendo-se citar: Considerações sobre o âmbito de incidência da Lei dos Juizados Especiais Federais; Foro por prerrogativa de função e a Lei 10.628/02; Lei 11.106/05 e a nova sistemática dos crimes contra os costumes.

V - ATIVIDADES DOCENTES

1. Coordenador Regional, na área criminal, da Escola Superior do Ministério Público, tendo coordenado o 1º Curso de Pós Graduação em

Direito Penal na cidade de Sorocaba, em convênio com a Faculdade de Direito de Sorocaba (FADI).

2. Ex-professor de Direito Penal da **Universidade Paulista**, onde ingressou em 01/07/97, data de início do Campus Sorocaba.

3. Professor licenciado de Direito Penal da **Faculdade de Direito de Itu/SP**, tendo sido contratado pela instituição aos 06/03/96.

4. Ex-professor do antigo **Curso Zênite**, em Piracicaba/SP, Preparatório para Concursos Jurídicos, onde lecionou a matéria de Execução Penal.

5. Ex-professor de Direito Penal do antigo **Curso Triumphus**, em Sorocaba/SP, Preparatório para Concursos Jurídicos, onde lecionou Direito Penal e Execução Penal.

6. Professor do curso de formação de Estagiários do Ministério Público, promovido pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo.

7. Participou, na qualidade de conferencista e debatedor, de várias palestras, a saber:

- a) Conselhos Tutelares, criação e competências (Prefeitura Municipal de Piedade, fevereiro de 1994 - conferencista);
- b) Jornada de Combate à Violência contra a Criança e o Adolescente (Teatro Municipal de Sorocaba, maio de 1998 - conferencista);
- c) Aspectos Criminais do Código de Trânsito Brasileiro (Polícia Civil de Sorocaba, junho de 1998 - conferencista);
- d) Problemas Carcerários (Auditório do Jornal Cruzeiro do Sul – Polícia Civil, agosto de 1998 - debatedor);
- e) Juizados Especiais Cíveis e Criminais (OAB – Votorantim, novembro de 1998 - conferencista);

- f) Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Escola Paulista da Magistratura, novembro de 1998 - conferencista);
- g) Coordenador da área criminal do 1º Seminário do Corpo Discente da UNIP-Sorocaba (Teatro Municipal de Sorocaba, novembro de 1998 - tema: aborto);
- h) Crimes Hediondos (Auditório do Jornal Cruzeiro do Sul – Polícia Civil, novembro de 1998 - debatedor);
- i) Juizados Especiais Criminais (OAB - Sorocaba, outubro de 1999 - conferencista);
- j) Ministério Público – Funções Constitucionais do Promotor de Justiça (Ciclo de Palestras da Semana do Calouro - Universidade de Sorocaba, fevereiro de 2000 - conferencista);
- k) Prescrição Penal (OAB – Sorocaba, março de 2001 - conferencista);
- l) Drogas e Estatuto da Criança e do Adolescente (Câmara Municipal de Mairinque/SP, agosto de 2001 - conferencista);
- m) Reflexos da Lei 10.259/01 nos Juizados Especiais Criminais Estaduais – Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2003 – conferencista.
- n) Reflexos da Lei 10.259/01 nos Juizados Especiais Criminais Estaduais – Polícia Civil do Estado de São Paulo, 2003 – conferencista.
- o) Reforma Penal e Constituição – Câmara Municipal de Sorocaba, 2004 – conferencista.
- p) Reforma da Legislação Penal Brasileira – Semana Jurídica da Faculdade de Direito de Itu, 2004 – conferencista.
- q) Audiência Pública sobre Tráfico de Pessoas – Câmara Municipal de Sorocaba, 2004 – conferencista.
- r) Audiência Pública sobre Violência Doméstica e a Lei 9.099/95 – Câmara Municipal de Sorocaba, 2005 – conferencista.
- s) Prescrição Penal – OAB Sorocaba, conferencista.

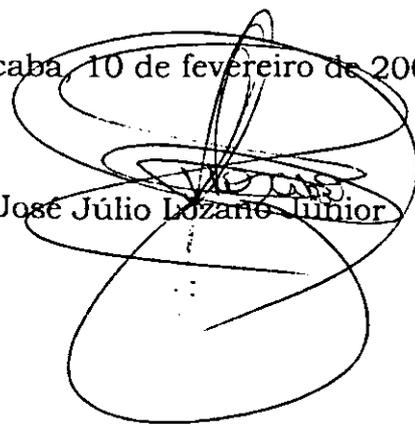
- t) Audiência Pública sobre a Possibilidade Progressão nos Crimes Hediondos - Câmara Municipal de Sorocaba, 2006 - conferencista.
- u) Prisão em Flagrante - Escola Superior do Ministério Público - São Paulo, 2006 - conferencista.
- v) Nova Lei de Tóxicos (Lei 11.343/06) - Faculdade de Direito de Sorocaba em convênio com a Escola Superior do Ministério Público, 2006 - debatedor.
- w) Aspectos controvertidos da Lei Seca - Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2008 - conferencista.
- x) Alterações do Código de Processo Penal - Escola Superior do Ministério Público, Regional Sorocaba, 2008 - debatedor.
- y) Lei Maria da Penha - Escola Superior do Ministério Público, Regional Sorocaba, 2008 - debatedor.
- z) Curso Preparatório de Formação de Estagiários do Ministério Público - Escola Superior do Ministério Público, Regional Sorocaba, 2008 - professor.

V - ATIVIDADES PROFISSIONAIS

1. Durante curso de graduação, exercício, pelo período de um ano, da função de estagiário do Ministério Público do Estado de São Paulo, na área criminal.
2. Entre o período de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e aprovação em concursos públicos, exercício da advocacia.
3. Aprovação no concurso público de ingresso à carreira de Procurador do Estado de São Paulo.
4. Aprovação, na 4ª colocação, no concurso público de ingresso à carreira de Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, aos 22 anos de idade.

5. Como Promotor de Justiça Substituto, trabalhou nas seguintes Promotorias de Justiça: a) Promotoria de Justiça Criminal de Piracicaba; b) Promotoria de Justiça Cível de Piracicaba; c) Promotoria de Justiça de Rio das Pedras; d) Promotoria de Justiça de Conchas; e) Promotoria de Justiça de Laranjal Paulista; f) Promotoria de Justiça Criminal de Sorocaba; g) Promotoria de Justiça de Piedade; h) Promotoria de Justiça de Ibiúna; i) Promotoria de Justiça Criminal de São Caetano do Sul; j) Promotoria de Justiça Cível de São Caetano do Sul; k) Promotoria de Justiça Cível de Itaquera; l) Promotoria de Justiça Criminal de Pinheiros, Capital; m) Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Pinheiros, Capital; n) Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Santo Amaro, Capital; o) Promotoria de Justiça Criminal do Centro, Capital.
6. Foi Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Itirapina (1ª entrância).
7. Foi Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Votorantim/SP (2ª entrância).
8. Ocupa, desde outubro de 1995, o cargo de 13º Promotor de Justiça de Sorocaba/SP (Entrância Final), atuando na área criminal.
9. Secretário Executivo da Promotoria Criminal de Sorocaba por 05 (cinco) gestões, sempre eleito por unanimidade.

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2009.


José Júlio Lozano Junior



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 015/2.009

A presente proposição é de autoria do Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “ Dr. José Júlio Lozano Júnior ”.

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica .

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;

Dispõe ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

Encontramos também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara:

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Salientamos então que, para aprovação desse PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

A proposição em exame está condizente com nosso direito positivo.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer, salvo melhor juízo,
Sorocaba, 13 de abril de 2.009.

MARCOS MACIEL PEREIRA
Assessor Jurídico

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Consultora Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2009, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Junior, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Doutor "JOSÉ JÚLIO LOZANO JÚNIOR".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 16 de abril de 2009.

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro

ANSELMO KOLIM NETO

Membro



VOTAÇÃO ÚNICA 50.21/09

APROVADA REJEITADA

EM 23 / 09 / 2009

~~PRESIDENTE~~



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0297

Sorocaba, 23 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo n.º 973, de 23 de abril de 2009, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 973, DE 23 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Doutor "JOSÉ JÚLIO LOZANO JÚNIOR".

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Doutor "JOSÉ JÚLIO LOZANO JÚNIOR", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de abril de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA

Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE ABRIL DE 2009 / Nº 1.363

FOLHA 01 DE 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 973, DE 23 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Doutor “JOSÉ JÚLIO LOZANO JÚNIOR”.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Doutor “JOSÉ JÚLIO LOZANO JÚNIOR”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de abril de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Sorocaba, 27 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Temos o grato dever de comunicar que a Câmara Municipal de Sorocaba, em Sessão Solene a ser realizada no dia 06 de agosto, às 19h30, entregará o Título de Cidadão Emérito a Vossa Excelência, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Sorocaba, de iniciativa desta Presidência.

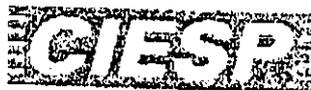
Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. JOSÉ JÚLIO LOZANO JÚNIOR





Sorocaba

Sorocaba, 03 de agosto de 2010.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
DD Sr. Mario Marte Marinho Júnior
Presidência

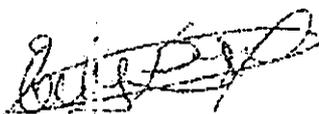
Prezado Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para congratularmo-nos com V.Sa. e para agradecer o convite recebido para participar da Sessão Solene, para entrega de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilmo. Sr. Dr. José Júlio Lozano Júnior, proposta pela presidência, a realizar-se no dia 06 de agosto, às 19h30, na Câmara Municipal de Sorocaba.

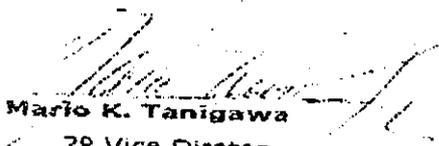
Por ora, confirmamos a presença do Sr. Mario K. Tanigawa, nosso 2º Vice-diretor, que representará a Diretoria Regional do CIESP Sorocaba.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Emy Domingues de Syllos
1º Vice Diretor


Antonio Roberto Beldi
Diretor Titular


Mario K. Tanigawa
2º Vice Diretor

CIESP
Centro das Indústrias
Do Estado de São Paulo

Diretoria Regional
De Sorocaba

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3.260
Apto da Boa Vista - 18013-280 - Sorocaba/SP
Fone: (15) 4009-2900 Fax: (15) 4009-2929



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Sorocaba, 04 de agosto de 2010

À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EM 06 AGO 2010

Prezado Senhor,

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
PRESIDENTE

Agradecemos a gentileza do convite relativo à Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor: **“José Júlio Lozano Júnior”**.

Solicitamos a gentileza de transmitir ao homenageado, o nosso respeito e votos de parabéns, com a certeza de que é digno merecedor dessa significativa honraria.

Cordialmente,


Geraldo de Moura Caiuby
DIRETOR GERAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mário Marte Marinho Júnior
DD. Presidente
Câmara Municipal de
SOROCABA – SP



**Prefeitura de
SOROCABA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTOCOLO GERAL -02-Ago-2010-12:57-090554-1/2

Gabinete do Prefeito

Sorocaba, 06 de agosto de 2010.

À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EM _____ / 02 AGO _____ 2010


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
PRESIDENTE

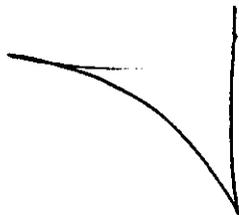
Exmo. Sr.
Dr. Mário Marte Marinho Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Vimos, por meio desta, cumprimentar V. Exa., e mui dignos pares, pelo trabalho à frente do Poder Legislativo sorocabano e, em especial, pela iniciativa de conceder o título de cidadania sorocabana ao Dr. José Júlio Lozano Júnior.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossas congratulações ao homenageado pela honraria, fruto de seu trabalho e dedicação à comunidade sorocabana.

Reiterando os cumprimentos a todos, despedimo-nos renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,




Vitor Lippi
Prefeito de Sorocaba



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Secretaria de
Gestão de Pessoas**

Sorocaba, 29 de julho de 2010.

Senhor Presidente,

À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EM _____ 03 AGO _____ 2010
Mário Marte
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
PRESIDENTE

Pela presente, agradeço o convite para participar da Sessão Solene proposta pela presidência da Casa de Leis, para entrega de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Doutor "José Júlio Lozano Júnior", a realizar-se no próximo dia 06 de agosto de 2010.

Apresento meus cumprimentos pela iniciativa e renovo nesta oportunidade, meus protestos de estima e consideração.

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto

Secretária de Recursos Humanos

Excelentíssimo Senhor
Vereador Marinho Marte Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sorocaba-SP



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Cidadania

Sorocaba , 28 de Julho de 2010.

Ao Ilmo
Sr. Mário Marte Marinho Júnior
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Cumprimentando-o cordialmente, agradeço o convite para participar da Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão Sorocabana ao Dr. José Júlio Lozano Júnior , que será realizada no dia 06 de Agosto de 2.010 , proposta pela Presidência desta Casa de Leis , mas por compromissos anteriores agendados , não poderei comparecer. *Em anexo 10*

Desejamos sucesso no evento , renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretaria da Cidadania



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Secretaria da
Cultura e Lazer**

Of. Secult nº 532/2010

Sorocaba, 30 de julho de 2010.

Mário Marte Marinho Junior
DD. Presidente na Câmara Municipal de Sorocaba

À SECRETARIA DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
EM _____ 04 AGO _____ 2010
[Handwritten Signature]
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
PRESIDENTE

Congratulo Vossa Excelência, pela Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão ~~Sorocabano~~ ^{EM 04/08/10} ao Ilustríssimo Senhor Doutor “**José Júlio Lozano Júnior**”, no dia 06 de agosto próximo, por proposição do Vereador Mário Marte Marinho Junior.

Entretanto, por motivo de compromissos anteriormente assumidos para a mesma data, gostaria de justificar minha ausência.

Mais uma vez, agradeço o convite e despeço-me reiterando votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

[Handwritten Signature]
Anderson Santos
Secretário da Cultura e Lazer

PROTICULADO GERAL

05-Ago-2010-14:09:090609-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

[Handwritten Signature]



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Sorocaba, 04 de agosto 2010.

Nº

Ilustríssimo Senhor
Ver. Marinho Marte
Presidente desta Casa de Leis

É com grande satisfação que agradeço o convite para participar da Sessão Solene para entrega de título de Cidadão Emérito ao Sr.Dr. José Lozano junior, que será realizada no dia 06/08/2010, mas devido a compromissos anteriormente assumidos não poderei comparecer.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar V.Exa. Pela realização, reiterando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Vereador Claudio do Sorocaba 1
1º Vice- Presidente desta Casa de Leis



PREZADO JÚLIO

Impossibilitado de comparecer à solenidade por motivo de força maior, envio meu fraternal abraço e os cumprimentos ao presidente, pela iniciativa da homenagem, e ao homenageado, prezado amigo e promotor de justiça, José Júlio Lozano Júnior, pelo justo e merecido reconhecimento.

Coronel João de Oliveira Verlangieri



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2010, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO DOUTOR JOSÉ JÚLIO LOZANO JÚNIOR.

Às 20h05, o Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo Presidente desta Casa de Leis *Edil Mário Marte Marinho Júnior*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Chefe de Cerimonial convida a *Edil Neusa Maldonado Silveira*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Doutor Weldon Carlos da Costa, Diretor do DEINTER 7; Coronel Silvério Leme Filho, comandante do CPI 7, representado pelo Senhor Dorival José Bento Genesi, 1º Tenente da PM; Doutor Roberto Tarpinian, Presidente da Loja Maçônica Inteligência e Poder; Doutora Marília Jesuali Xavier de Freitas, Promotora de Justiça Criminal, representando a Promotoria de Justiça Criminal de Sorocaba e, Doutor Hugo Leandro Maranzano, Juiz da 3ª Vara Criminal. O Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o Homenageado desta noite, o Ilustríssimo Doutor JOSÉ JÚLIO LOZANO JÚNIOR, acompanhado de sua esposa *Alessandra Roberta de Paula Gemente Lozano*. O Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Chefe de Cerimonial passa a palavra ao Excelentíssimo Presidente desta Casa *Edil Mário Marte Marinho Júnior*, que saúda a todos, faz seu discurso inicial, no qual presta suas





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

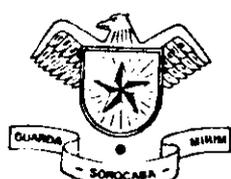
No homenagens ao Ilustríssimo Doutor JOSÉ JÚLIO LOZANO JÚNIOR. Em seguida, o Presidente convida a Banda *Old Friends* a fazer uma apresentação. Logo após, é apresentado um vídeo sobre a vida do homenageado. Neste momento, a Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2009, referente à outorga do Título. Neste momento, a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira*, faz a entrega de flores a esposa do homenageado Senhora *Alessandra Roberta de Paula Gemente Lozano*, e também à mãe do homenageado Senhora *Maria Inês Aparecida Germano Lozano*. Em seguida, o Presidente convida a Banda *Old Friends* a fazer sua última apresentação. Logo o Presidente concede o uso da tribuna ao homenageado da noite, Ilustríssimo Doutor JOSÉ JÚLIO LOZANO JÚNIOR. Às 21h30, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil Mário Marte Marinho Júnior*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR: _____

NEUSA MALDONADO SILVEIRA: _____

Pedro A.





CASA DO APRENDIZ
Rua Saliba Mota, 260 – Vila Rica – Sorocaba/ SP - CEP 18013-310
Telefones (15) 3227.8288 / 3227.5775
Email- guardamirimdesorocaba@yahoo.com.br

Sorocaba, 05 de agosto de 2010.

Ofício n.50/2010

À
Câmara Municipal de Sorocaba
DD. Presidente
Dr.Mário Marte Marinho Junior

À SECRETARIA DE OPINIÃO INSTITUCIONAL
EM _____ / 06 AGO _____ 2010
[Handwritten Signature]
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
PRESIDENTE

PROTOCOLADO EM: 05-AGO-2010-16:05-090696-1/E

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
[Handwritten Signature]

Prezado Senhor,

Pelo seu Presidente, a Guarda Mirim de Sorocaba – Casa do Aprendiz entidade sem fins lucrativos parabeniza a iniciativa de homenagear a entrega de Título de Cidadão Emérito ao ilustríssimo Senhor Doutor José Júlio Lozano Júnior, em nome de toda a nossa Diretoria e de nossos Aprendizes.

Sem mais para o momento,

Cordialmente
[Handwritten Signature]
João Paulo Corrêa
Cel. Presidente

reprm